

A teoria da racionalização de Max Weber: a interpretação de Habermas

Max Weber's theory of rationalization: Habermas's interpretation

JAIME FARHERR¹

Resumo: Neste presente texto, descreve-se a reconstrução do projeto weberiano com base na teoria da racionalização através de Habermas, que envolve a ampliação do conhecimento empírico, a capacidade de previsão e o controle sobre processos empíricos. A problemática da racionalização é abordada em quatro momentos. Fenômenos do racionalismo ocidental, esclarecimento conceitual e a visão de Weber sobre o racionalismo ocidental como fenômeno universal. O processo de desencantamento nas representações religiosas e metafísicas do mundo, resultando em estruturas de consciência modernas, universal, mas levado ao extremo apenas no Ocidente. A racionalização social, com destaque para o papel da ética protestante no surgimento do capitalismo e a formulação de um modelo de racionalização social. A racionalização do direito e o diagnóstico contemporâneo desse processo.

Palavras-chave: Racionalização. Sociologia. Desencantamento. Ética Protestante

Abstract: In this present text, is described the reconstruction of the Weberian project based on the theory of rationalization on Habermas through. This involves the expansion of empirical knowledge, predictive capacity, and control over empirical processes. The issue of rationalization is addressed in four moments. Phenomena of Western rationalism, conceptual clarification, and Weber's view of Western rationalism as a universal phenomenon. The process of disenchantment in religious and metaphysical worldviews, leading to modern structures of consciousness, universal but taken to the extreme only in the West. Social rationalization, with a focus on the role of Protestant ethics in the emergence of capitalism and the development of a model of social rationalization. The rationalization of law and the contemporary diagnosis of this process.

Keywords: Rationalization. Sociology. Disenchantment. Protestant Ethics.

Habermas afirma que o projeto weberiano pode ser reconstruído tendo como fio condutor a teoria da racionalização. Weber entende por racionalização “toda

¹ Graduado em Filosofia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (1996), com habilitação em Filosofia e História. Tem experiência profissional nas áreas de Filosofia e História. Especialização em Fundamentos da Educação pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Ex-petiano do Grupo PET-FILOSOFIA da UNIOESTE-Campus de Toledo. E-mail: jaime_farherr@hotmail.com

ampliação do saber empírico, da capacidade de predição, e do domínio instrumental e organizativo sobre processos empíricos.”²

A problemática da racionalização será exposta – do mesmo modo que Habermas o faz – em quatro momentos principais: no primeiro mostrar-se-á os fenômenos do *racionalismo ocidental*, o esclarecimento conceitual desses fenômenos e a posição de Weber acerca do racionalismo ocidental, entendendo-o como um fenômeno de significação universal. Em segundo lugar será tratado o processo de *desencantamento* que se processa nas imagens religiosas e metafísicas do mundo, fazendo surgir estruturas de consciência modernas. Weber afirma que esse é um processo universal, porém somente no ocidente ele é levado até o fim. O terceiro momento refere-se à racionalização social, analisando-se principalmente o papel da ética protestante no surgimento do capitalismo, para chegar a um modelo de *racionalização social*. E finalmente, o quarto momento trata da *racionalização do direito e do diagnóstico da atualidade*.

Racionalismo ocidental

A racionalização se processa em três níveis: sociedade: emergência da economia capitalista e do Estado moderno, tendo o direito como meio organizativo. Ao nível da cultura: racionalização da ciência e da técnica, da arte, do direito e da moral. Isso corresponde, em termos weberianos, às três esferas culturais de valor ou, em termos habermasianos, respectivamente, aos componentes cognitivo-instrumentais, - estético-expressivos e moral-valorativo só. Ao nível da *personalidade*: corresponde ao modo metódico de vida presente nas religiões protestantes, que, segundo Weber, é o fator mais importante na emergência do capitalismo.

Há dois grandes impulsos de racionalização: *desencantamento das imagens do mundo*³ e *transformação da racionalização cultural em racionalização social*.

² (HABERMAS, 1987, 216.)

³ Pelo termo “imagens” ou “visões” de mundo, Habermas entende: “sistemas culturais de interpretação que refletem o saber de fundo dos grupos sociais e que asseguram um vínculo coerente na multiplicidade de suas orientações de ação”. (Teoria da Ação Comunicativa, pp 59s: Apud ARAUJO, 1994, p.18).

Na análise do processo de desencantamento, Weber utiliza o conceito complexo de racionalidade prática, que incorpora tanto ações “racional com relação a fins” quanto “racional com relação a valores”. O primeiro tipo de ações é aquela guiada por fins, meios e consequências possíveis, calculando os meios com os fins, estes com as consequências, e os vários fins possíveis entre si. O segundo tipo de ações é aquele⁴ onde elabora-se princípios últimos (considerados como valores absolutos) e orienta-se por eles de modo planejado. O sentido da ação está na própria ação e agente atua de acordo com convicções, sem levar em conta as consequências previsíveis das ações. Porém, ao analisar a racionalização social, Weber utiliza-se apenas do restrito conceito de racionalidade *orientada a fins*.

Embora o racionalismo tenha suas manifestações históricas no ocidente e expresse os traços da cultura ocidental, Habermas sustenta que Weber tem uma posição universalista quanto ao racionalismo. Pois cada esfera de valor - que se torna autônoma com o processo de desencantamento - possui idéias abstratas ou pretensões universais de validade que regem sua lógica interna: a esfera cognitivo-instrumental é regida pela verdade e o êxito, a esfera prático-moral pela justiça e a retitude normativa e a esfera prático-estética ou expressiva é regida pela beleza e a veracidade.

50

Desencantamento das imagens religioso-metafísicas do mundo e nascimento das estruturas de consciência modernas

O processo de desencantamento é a perda do encanto, a perda do sentido mágico do mundo. Max Weber diagnosticou esse processo no seu estudo sobre as grandes religiões, o qual se prendeu apenas ao ponto de vista ético. Habermas complementa a análise de Weber mostrando que o processo de desencantamento deve ser analisado também do ponto de vista cognitivo.

“Max Weber estudou três grandes religiões universais⁵: confucionismo-taoísmo, budismo-hinduísmo e o judaísmo antigo, ficando incompletos os estudos sobre cristianismo e islamismo. A racionalização religiosa tem como ponto de

⁴ O autor promove um contraste entre dois tipos de finalidades (N. do E).

⁵ Religiões universais são aquelas que reúnem um considerável número de adeptos.

partida o *problema da teodiceia*, que se refere a como justificar a distribuição desigual dos bens entre os homens.

O primeiro impulso de desencantamento foi dado pelos profetas (os fundadores das religiões universais), para levar as massas do nível da magia a um movimento ético-religioso.

Os *critérios* usados por Weber para medir a racionalização das imagens do mundo são: por um lado, o desencantamento e, por outro, o grau de sistematização da relação Deus-mundo e da relação ética do crente com o mundo. Para Weber, as imagens do mundo se diferenciam em dois níveis: *ideia de Deus e orientação de salvação ou formas de assegurar-se do mundo*. O primeiro nível é constituído de uma atitude teocêntrica (religiões ocidentais) e de uma atitude cosmo-cêntrica (religiões orientais). O segundo nível constitui-se de uma postura afirmativa (confucionismo-taoísmo) e uma postura negativa (judaísmo-cristianismo ocidental, budismo hinduísmo oriental) frente ao mundo. Quanto ao primeiro nível, a *atitude teocêntrica* concebe Deus como criador, pessoal e transcendente. Há um forte dualismo entre Deus e mundo. A *atitude cosmo-cêntrica* concebe Deus como um cosmos impessoal, eterno e imanente. Quanto ao segundo nível de distinção, a *postura afirmativa* é aquela que concebe o mundo com um valor intrínseco. Aqui, há um dualismo débil entre Deus e mundo. A *postura negativa* frente ao mundo é selecionada por Weber em dois passos: por um lado, afirma-se que as religiões de redenção, que têm um forte dualismo entre Deus e mundo, proporcionam melhor as condições de racionalização ética que as imagens do mundo com uma ideia de salvação e um dualismo. mais débeis. Esse forte dualismo entre Deus e mundo só está presente nas religiões com uma atitude teocêntrica, ou seja, nas religiões ocidentais. Por outro lado, distingue-se as posturas que tendem a uma dominação ascética do mundo com uma busca ativa da salvação (religiões ocidentais) das que tendem a uma fuga mística do mundo e uma posse passiva da salvação (budismo-hinduísmo).

Weber analisa o processo de desencantamento apenas do *ponto de vista ético*. Por isso conclui que a postura afirmativa frente ao mundo (confucionismo-taoísmo) tem escasso potencial de racionalização, pois essa postura só se manifesta onde o mundo não foi interpretado de modo estritamente dualista e há resquícios de

pensamento mágico. Visto que a postura afirmativa do confucionismo-taoísmo tem escasso potencial de racionalização e que, como foi afirmado acima, só nas religiões ocidentais há um forte dualismo entre Deus e mundo, o qual é necessário para um alto grau de racionalização ética, segue-se que no budismo-hinduísmo oriental também há um baixo potencial de racionalização. Esse potencial só é alto no judaísmo- cristianismo ocidental.

Segundo Habermas, a *debilidade principal de Weber quanto à análise do desencantamento* está em não considerá-lo também do ponto de vista expressivo e, principalmente, cognitivo, pois como mostram as investigações de J. Needham, os chineses obtiveram, do século I a.C. ao século XV de, “indubitavelmente muito mais êxitos que o mundo ocidental no desenvolvimento do saber teórico e na utilização deste saber para as necessidades práticas.”⁶ Para Habermas, contrariamente a Weber, dualismo, afirmação do mundo e desencantamento podem se dar juntos. Isso é demonstrado pela comparação (não realizada por Weber) entre filosofia grega (que também tem uma postura de afirmação do mundo) e confucionismo-taoísmo. Do ponto de vista cognitivo, as imagens do mundo são mais racionais quanto mais podem converter o mundo dos fenômenos em um âmbito do ente ou do útil, sem aspectos expressivos e normativos. Assim, quando as preocupações práticas prevalecem (como nas religiões chinesas) a atitude de afirmação do mundo leva a uma acomodação a ele. Só quando se une a um modo de vida teórico, sem preocupações práticas (como na filosofia grega), é que a afirmação do mundo leva a uma objetivação deste sob aspectos puramente cognitivos.

Reconstruindo as posições de Weber, Habermas conclui que há uma maior racionalização, do ponto de vista ético, no judaísmo-cristianismo e, do ponto de vista cognitivo, na filosofia grega. Por isso, *somente na tradição ocidental o processo de desencantamento é levado até o fim.*

As esferas cognitivo-instrumentais, estético-expressivas e moral-valorativas, permaneciam unidas no seio das sociedades tradicionais. Com o processo de desencantamento essas esferas culturais de valor tornam-se autônomas e cada qual

⁶ (HABERMAS, 1987, 277.)

passa a ser regida por sua *lógica interna*, colocando-se em tensão umas com as outras.

A modernização como racionalização social: o papel da ética protestante

Neste item analisa-se a influência da ética protestante na emergência do capitalismo e mostra-se alguns pontos concordantes e discordantes entre Weber e Habermas quanto ao modelo de racionalização social.

A modernização ou racionalização social é o processo que coloca em prática o potencial cognitivo que emerge da racionalização das imagens do mundo. Isso acontece pela institucionalização da ação racional referida a fins, principalmente na economia capitalista e no Estado moderno. Weber explica essa institucionalização - que é a chave de leitura da modernização capitalista - recorrendo principalmente à ética protestante e ao direito moderno.

Segundo Weber, a ética protestante considera toda ação no mundo (principalmente o êxito da profissão) como sinal da bênção de Deus; estimula a busca de salvação individual, não importando as “boas obras” e renunciando à fraternidade. O laico tem que regular a sua vida de forma autônoma, de acordo com os princípios de uma moral que Weber denomina pós-tradicional. Isso possibilita a ascese intramundana do protestantismo (a conciliação da religião com o utilitarismo) e o modo de vida metódico do empresariado. À característica desse modo de vida é a “objetivação” do âmbito profissional, ou seja, no trabalho profissional a ação se dissocia de normas e valores, perseguindo os próprios interesses e o êxito. Porém, em seu conjunto, o trabalho profissional tem uma carga moral, pois vincula-se ao destino de salvação individual. A partir desses e outros fatores, Weber afirma que a *ética protestante coloca as condições motivacionais para a emergência do capitalismo*.

Ao tratar da racionalização social, dando ênfase apenas à institucionalização da ação racional referida a fins - que tem na ética protestante um de seus elementos explicativos - Weber está utilizando-se de um conceito muito restrito de

racionalidade, diferentemente daquele utilizado na análise do processo de desencantamento. Isso conduzirá Weber – como veremos – a afirmar o caráter paradoxal da racionalização social, com e qual Habermas não concordará.

Para Habermas, cada esfera de valor, que se toma autônoma com o processo de desencantamento, *corresponde a um conceito formal de mundo*: a esfera cognitivo-instrumental corresponde ao *mundo objetivo*, onde há uma atitude objetivante para com a natureza externa; a esfera prático-moral corresponde ao *mundo social* com uma atitude de conformidade ou crítica frente às ordens legítimas, a esfera prático-estética corresponde ao *mundo subjetivo*, com uma atitude expressiva frente à subjetividade.

Reconstruindo as argumentações de Weber, Habermas tabula esses três mundos com as três atitudes correspondentes, originando nove possíveis relações pragmático-formais entre ator social e mundo. Dessas nove relações só seis são – para Weber e Habermas – suficientemente produtivas para a aquisição de saber que permitam desenvolver as esferas de valor, cada uma com sua própria lógica interna, podendo assim ser racionalizadas. São elas: a atitude objetivante frente à natureza externa e à sociedade, que mostra uma *racionalidade cognitivo-instrumental*, onde o saber significa progresso científico e técnico; a atitude de conformidade frente à sociedade e a natureza interna, que mostra uma *racionalidade prático-moral*, onde o saber significa uma elaboração sistemática de ideias morais e jurídicas; e a atitude de expressividade frente à natureza interna e externa, que mostra uma *racionalidade prático-estética*, onde o saber significa interpretação “autêntica” das necessidades.

Há um modelo não seletivo de racionalização social se as três esferas culturais de valor se conectam aos sistemas culturais de ação correspondentes (organização social da ciência, sistema jurídico e comunidade religiosa, e organização do cultivo da arte), se o potencial cognoscitivo passar à prática cotidiana e se as esferas culturais de valor forem institucionalizadas de modo equilibrado.

Reconstruindo as considerações de Weber, Habermas afirma que a racionalidade prático-moral da ética da fraternidade e da ética protestante, não encontra espaço para institucionalizar-se, pois a sociedade moderna é dominada pela racionalidade prático-estética e, principalmente, a cognitivo-instrumental. Assim, *a racionalização social tem um caráter seletivo*.

Para Weber, *a racionalização social tem um caráter paradoxal*, uma vez que à autonomização das esferas culturais de valor já leva em germe a destruição da racionalização do mundo. Segundo Weber, isso se deve a vários fatores: a ética protestante não consegue institucionalizar-se, o aumento da racionalidade científica nas ordens da vida e nos padrões de interpretação, desloca a religião ao âmbito irracional; a ciência apresenta-se como a única maneira de conhecimento, mesmo não podendo justificar seus supostos últimos... etc.

Habermas não concorda com essa conclusão paradoxal a que chega Weber, pois não há evidências empíricas fortes nem argumentos sistemáticos importantes para demonstrar que só em contextos religiosos pode sobreviver uma consciência moral regida por princípios. Assim, deve ser considerada a *possibilidade de uma ética comunicativa⁷ sem conexão com o Jundamento religioso*. O processo de racionalização deve continuar, de modo a emancipar a esfera prático-moral das esferas cognitivo-instrumental e prático-estética, equiparando-as e visando construir um modelo não seletivo de racionalização social.

Racionalização do direito e diagnóstico de nosso tempo

A racionalização do direito tem uma posição ambígua em Weber, pois possibilita institucionalizar a ação “racional com relação a fins” e, ao mesmo tempo, tirar os fundamentos prático-morais dos subsistemas que se guiam por esse tipo de ação (como a economia e o Estado moderno). Isso move-se no contexto de um diagnóstico da atualidade. Por isso serão analisados primeiramente os dois componentes desse diagnóstico.

Os dois componentes pelos quais Weber critica a atualidade são a autonomização das esferas culturais de valor e dos sistemas de ação racional orientada a fins, sendo que o primeiro se refere à *tese da perda de sentido e o segundo à tese da perda de liberdade*.

A autonomização das esferas de valor levou, por um lado, a uma demarcação mais clara dos critérios de valor de cada esfera, mas, por outro lado, acabou com a

⁷ A própria ética discursiva de Habermas, que busca fundamentar normas válidas universalmente através da análise dos pressupostos da argumentação, é a ética (ou uma delas) à qual Habermas faz alusão neste ponto.

unidade das imagens tradicionais do mundo, levando à *perda de sentido*. Para Weber, um traço marcante da modernidade é o *retorno ao politeísmo*, mas no sentido de luta entre as ordens de valores. Esta tese é fundamentada afirmando-se que há a *perda da universalidade da razão*, pois esta dissocia-se em uma pluralidade de esferas de valor. Esta perda de sentido é um desafio existencial, frente ao qual o indivíduo precisa reconstruir em sua vida privada a unidade que não é mais possível nas ordens da sociedade.

Para Weber, a tese da perda de liberdade é deduzida da primeira tese, mas também pode ser confirmada recorrendo às 138 consequências da burocratização: um dos elementos da cultura moderna é o modo metódico-racional de vida, baseado na idéia de profissão, fruto da ascese cristã, a qual contribuiu para a emergência do capitalismo. Este último passou à determinar com toda força um estilo de vida mecânico e rotinizado. O remodelamento do mundo proposto pela ascese cristã, fez com que a busca de bens materiais, que deveria ser algo momentâneo, se transforma-se em “*jaula de ferro*” para os indivíduos. O capitalismo se desconectou dos fundamentos da ascese religiosa, baseando-se agora sobre fundamentos mecânicos.

Habermas não concorda com essas teses de Weber. Para ele, há sim uma perda de sentido e liberdade, mas em limites razoáveis. Materialmente, há a perda da universalidade da razão (e Weber exagera ao inferir daí um politeísmo de valores em luta entre si), mas formalmente eia fica assegurada no *âmbito do desempenho argumentativo de pretensões de validade*.

Segundo Habermas, a deficiência principal de Weber neste aspecto, está em não distinguir suficientemente entre conteúdos particulares e critérios universais de valor (esses critérios são os que regem as esferas culturais de valor). Através dessa distinção, a diferenciação dos sistemas culturais de ação não leva forçosamente a um conflito entre ordens da vida que não se reconciliam.

Weber tem a posição de que à racionalização social é toda ela regida pela racionalidade referida a fins. Essa posição provém de uma *contradição central* nos seus delineamentos: como afirmado no primeiro item, Weber, na análise da racionalização cultural das imagens do mundo, utiliza o conceito complexo de racionalidade prática (que incorpora à racionalidade referida a fins e a dos valores).

Porém no plano da racionalização social, utiliza o conceito restrito de racionalidade referida a fins, afirmando que não há espaço para institucionalizar ações práctico-morais.

Essa contradição reflete-se na sociologia weberiana do direito. De um lado, o direito é considerado materialização de estruturas *pós-tradicionais* de consciência, obedecendo à racionalidade práctico-moral. De outro lado, e é este que predomina, Weber reduz a racionalização do direito à racionalidade referida a fins.

Para Weber, *o moderno direito burguês tem um caráter pós-tradicional*, pois é um direito positivo, tendo por base princípios jurídicos hipotéticos. As estruturas de consciência materializam-se em um sistema jurídico, que tem três características: *positividade, legalidade e formalismo*. Essas características definem sistemas de ação onde supõe-se que todos se comportam estrategicamente e também mostram que o direito, para ser válido, precisa de uma fundamentação não tradicional.

Para Habermas, essa exigência de fundamentação deve, em princípio, reconhecer todas as normas como passíveis de crítica; conectar à sua justificação com à sua universalidade, reconhecer que todos são iguais como sujeitos de direito, etc.

Se, por um lado, Weber afirma à necessidade de fundamentação: do: direito; por outro, com seu positivismo jurídico, em geral retira o princípio de fundamentação (aspecto práctico-moral), *deixando apenas o princípio de positivação* (aspecto cognitivo-instrumental).

De acordo com Habermas, para afirmar a primazia da utilização “racional com relação a fins” do direito, Weber apresenta três linhas de argumentação. À primeira é *“a interpretação do direito natural: para Weber, à característica fundamental do direito moderno é sua formalização*. Assim o direito natural não é considerado moderno, pois não é puramente formal, já que tema “natureza” e a “razão” como critério de legitimidade, identificando o que se encontra vigente com o que deve estar. Para Habermas, esse argumento é inválido, pois “natureza”. e “razão”, mostram as condições formais que um acordo precisa satisfazer para ser legítimo. Weber confunde propriedades formais com valores materiais de fundamentação e não distingue suficientemente aspectos estruturais e de conteúdo. A segunda é a *identificação de legalidade e legitimidade: para Weber, a legitimidade se baseia na. fé*

de que as ordens estatuídas e o poder de mando tenham legalidade. Há um círculo na-argumentação de Weber, qual seja, para que a fé na legalidade seja legítima, ela precisa supor a legitimidade da ordem jurídica para determinar o que é legal. A terceira é a *ameaça que representa a racionalização prático-moral sobre o direito formal*. segundo Habermas, Weber, ao colocar a racionalização do direito como organização. “racional com relação a fins” da "economia e do Estado, converte as questões de institucionalização, da racionalidade prático-moral em fonte de irracionalidade -ou de fraqueza da racionalidade. dos fins. Weber confunde a necessidade de fundamentação da dominação com apelação a valores particulares. Por isso, afirma que a racionalidade prático-moral do direito significa a destruição de Sua racionalidade cognitiva.

Segundo Habermas, das considerações de Weber sobre à direito, segue-se uma *consequência irônica para o diagnóstico da atualidade*. Para Weber, a passagem das orientações éticas para as utilitaristas, leva à autonomização dos âmbitos de ação racional referida a fins, convertendo-os em “grade de ferro de servidão”. Assim, ele deveria considerar a separação do direito da esfera prático-moral; como um perigo nas mesmas proporções.

Vimos em longos traços como Weber concebe a teoria da racionalização - que é reconstruída por Habermas - centrada em alguns aspectos básicos: o desencantamento que se processa nas imagens tradicionais de mundo, fazendo com que estas se dissociem em três esferas autônomas de valor (racionalização cultural); e a conversão dessa racionalização cultural em racionalização social, que é compreendida principalmente através da ética protestante e do direito moderno. Esses dois aspectos - o desencantamento e a racionalização social- conduzem ao diagnóstico que Weber faz da atualidade. O conceito principal de ação que permeia todas essas análises é o de ação “racional com relação a fins”, o qual é, aos olhos de Habermas, um conceito muito restrito - como tentamos mostrar ao longo do texto. Habermas busca desenvolver um conceito mais amplo de ação social, qual seja, o conceito de ação comunicativa. Além disso, afirma que outra deficiência de Weber está em recorrer apenas à teoria da ação, sendo que esta deve ser complementada pela teoria do dos sistemas. Mas esses dois últimos aspectos já ultrapassam a problemática que nos propomos no início do texto.

Referências

ARAÚJO, L. B. L. *Weber e Habermas: religião e a razão moderna*. Revista Síntese. Belo Horizonte, 21(64): 15-41, 1994.

HABERMAS, J. *Teoria de la accion comunicativa*. Madrid: Taurus, 1987.

INGRAM, D. *Habermas e a dialética da razão*. Brasília: UNB, 1993.